PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 30/05/77

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFICIO N.º

ASSUNTO: —

LEI Nº 860

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir à Rua Getúlio Vargas, junto ao Almoxarifado da Prefeitura, uma cantina com dependencias para fornecimentos de sopa aos empregados e a realizar obras de reforma e pinturas necessárias nos prédios onde se acham instaladas a Prefeitura e a Biblioteca Muninicipal, situados, respectivamente, à Rua 25 de Dezembro e Getúlio Vargas, podendo dispender para esse fim, até a importância de Cr$25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei fica o Poder Executivo autorizado aabrir o crédito Especial correspondente, no valor de Cr$25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros), utilizando como recurso, o exesso de arrecadação previsto para este - - exercício

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei, em vigor na data de pua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 01 de junho de 1977

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA RODRIGUES
Secretário Municipal

Visto
Em 23/07/77.

p/ Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal